LEI Nº 2.246, de 23 de junho de 1989

Altera o "Caput" do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.236, de 18/05/89.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º No "Caput" do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.236, de 18/05/89, onde se lê Clério Alves Pereira, leia-se Clélio Sena Pereira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de junho de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal